

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 25

			SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0166000000000	90.000
					TOTAL	90.000
08.244.0141.2566.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					
			MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0166000000000	499.500
					TOTAL	499.500
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA					54.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA					53.000
13.122.0001.2016.0043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0150000000001	50.000
					TOTAL	50.000
13.122.0001.2195.0040	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0150000000001	3.000
					TOTAL	3.000
32.901	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					1.000
13.392.0194.1188.0002	APOIO AS PRODUcoes ARTISTICAS POR MEIO DE EDITAL					
			INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0174900000003	1.000
					TOTAL	1.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL					111.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL					1.000
15.452.0209.2533.0002	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS					
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0150000000001	1.000
					TOTAL	1.000
33.201	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA					110.000
15.452.0087.2001.0001	REVITALIZACAO, ARBORIZACAO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS					
			MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	0150100000000	10.000
					TOTAL	10.000
15.452.0087.2132.0002	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DE PARQUES E MICROPARQUES URBANOS					
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.50.52	0150100000000	100.000
					TOTAL	100.000
					TOTAL	14.244.500

*** **

T O T A L

14.244.500

DECRETO Nº 15.989, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, e o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 398, de 06 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município (IPM), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Superintendência
2. Superintendência Adjunta

II - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

3. Procuradoria Jurídica
4. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5. Diretoria de Previdência Social
 - 5.1. Gerência de Concessão de Previdência
 - 5.2. Gerência de Controle de Pagamento e Pensão
6. Diretoria do IPM Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 26

- 6.1. Gerência Saúde
- 6.1.1. Núcleo de Auditoria
- 6.1.2. Núcleo de IPM-LAR
- 6.2. Gerência Odontológica
- 7. Diretoria de Perícia Médica
- 7.1. Núcleo de Insalubridade

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 8. Diretoria Administrativo-financeira
- 8.1. Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 8.2. Gerência Administrativa
- 8.3. Gerência Financeira

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município (IPM), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município (IPM) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - As competências das unidades orgânicas integrantes do Instituto de Previdência do Município (IPM) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 6º de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 10 de maio de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.989/2024

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente	S-1	1
Superintendente Adjunto	DG-1	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	6
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	6
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	8
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	5
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	3
TOTAL		30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 27

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.989/2024

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SUPERINTENDÊNCIA	Superintendente	S-1	1
	Assistente Técnico-administrativo I	DNS-3	1
	Secretário(a) Executivo do Conselho de Administração	DAS-1	1
2. SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA	Superintendente Adjunto	DG-1	1
3. PROCURADORIA JURÍDICA	Procurador Jurídico	DNS-1	1
4. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-administrativo I	DNS-3	3
5. DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Diretor	DNS-1	1
5.1 Gerência de Concessão de Previdência	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-administrativo II	DAS-1	2
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
5.2 Gerência de Controle de Pagamento e Pensão	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-administrativo II	DAS-1	1
6. DIRETORIA DO IPM SAÚDE	Diretor	DNS-1	1
6.1 Gerência Saúde	Gerente	DNS-2	1
6.1.1 Núcleo de Auditoria	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
6.1.2 Núcleo de IPM-LAR	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
6.2 Gerência Odontológica	Gerente	DNS-2	1
7. DIRETORIA DE PERÍCIA MÉDICA	Diretor	DNS-1	1

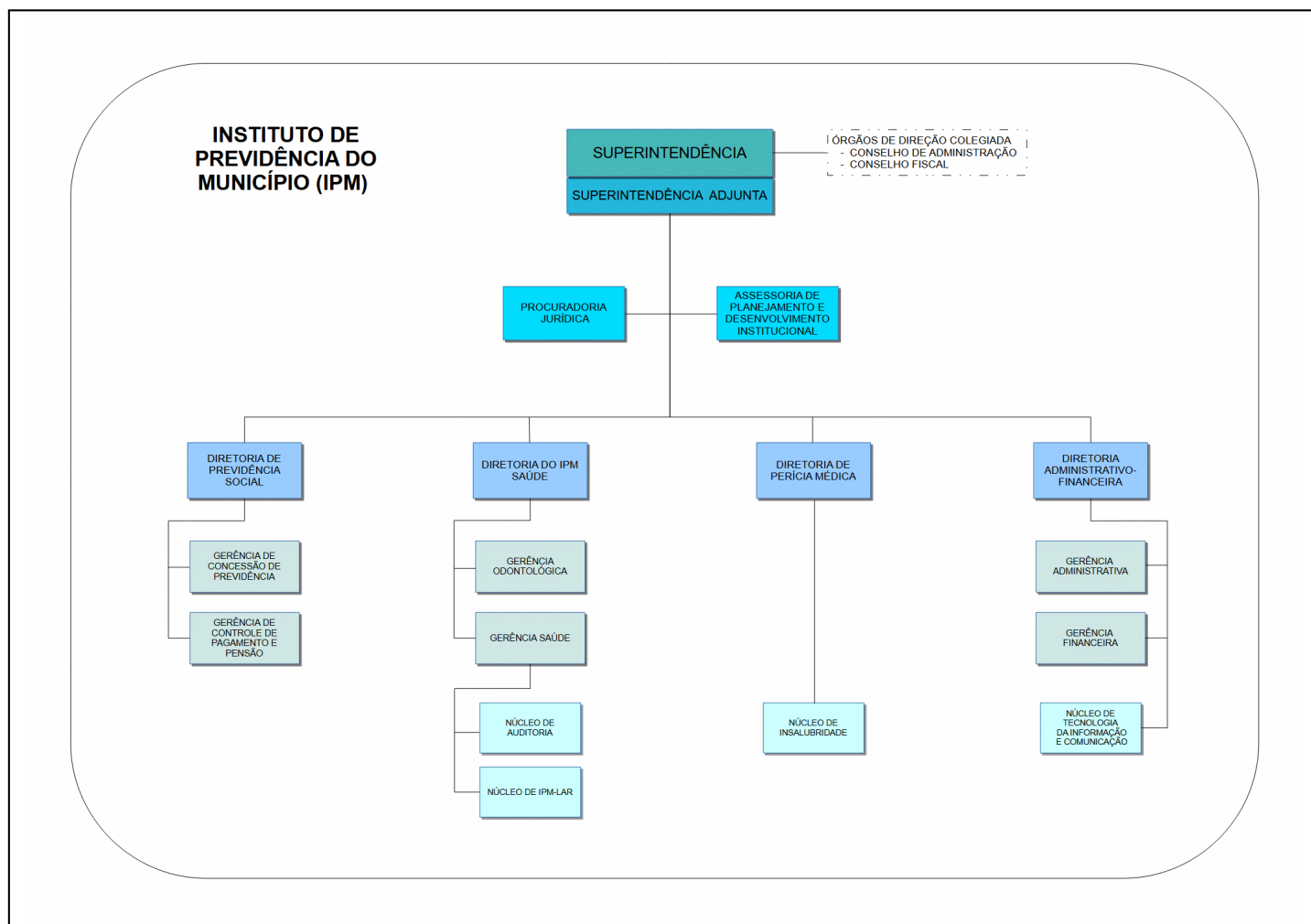
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 28

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
	Assistente Técnico-administrativo II	DAS-1	1
7.1 Núcleo de Insalubridade	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
8. DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Diretor	DNS-1	1
8.1 Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
8.2 Gerência Administrativa	Gerente	DNS-2	1
8.3 Gerência Financeira	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
TOTAL			30

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 15.989/2024



*** **

ATO 1153/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de